



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
---	--

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social tem como objeto deste Estudo Técnico Preliminar o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ENXOVAL DE BEBÊ.

1.2. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, reconhecendo a importância crucial do objeto deste ETP pretende realizar a contratação de empresa para eventual fornecimento de Materiais de Higiene para composição de Kit's de Enxoval de Bebê que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. Esta contratação está diretamente alinhada com as políticas de assistência e desenvolvimento social do município, que visam a melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes, enfatizando a manutenção das condições de dignidade dos atendidos pela SMADS.

1.4. Conforme a **Lei Nº 8.742**, é instituído o PAIF (Proteção e Atenção Integral à Família) que consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS por meio do grupo de gestantes, é realizada assistência as gestantes em situação de risco e vulnerabilidade Social, com o objetivo de fortalecer e assegurar direitos sobre estado de puerpério, orientações psicológicas, acompanhamentos médico, nutricional e pelos profissionais da enfermagem.

1.5. Pelo exposto, é necessário fornecer o kit de enxoval que é um benefício eventual de natalidade, assegurado pela **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**, que no inciso II diz que, serão estabelecidos benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência e as gestantes no município de Diamante do Norte – PR. Cabe ressaltar que no município de Diamante do Norte uma das ofertas de benefício eventual é o auxílio natalidade básica que tem como finalidade suprir as demandas advindas das vulnerabilidades temporárias provocadas pelo desemprego, subemprego, doenças e deficiências que limitam as atividades laborativas e famílias numerosas com rendas reduzidas, oferta está regulamentada na lei municipal de benefício eventual **nº 20/2009**.

1.6. Esta contratação é, portanto, uma ação estratégica e necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência e



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Desenvolvimento Social, contribuindo significativamente para o bem-estar e a dignidade da população desta Municipalidade.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. Face a não existência do Plano Anual de Compras no Diamante do Norte/PR, não há indicação desta contratação no Plano.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

3.1.1. Entregar os bens, sempre que solicitado no prazo estabelecido em Edital na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Avenida Massatoshy Yagura, nº 364, Centro, no município de Diamante do Norte.

3.1.2. Os produtos que irão compor os Kit's de Enxoval de Bebê, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA, em embalagens plásticas lisas reforçadas.

3.1.3. É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente qualquer empresa para execução dos serviços objeto da presente licitação.

3.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o disposto no ETP, edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.1.6. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Entregar os produtos sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local e horário indicados na Ordem.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com combustíveis, transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do objeto do presente, não cabendo ao Diamante do Norte/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

3.2.4. Os itens da Ata de Registro de Preços serão realizados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.5.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Manter durante a execução do objeto deste ETP e Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

3.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.16. Possibilitar ao Município de Diamante do Norte, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Diamante do Norte ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste ETP e Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

3.2.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Diamante do Norte.

3.2.19. O Município de Diamante do Norte não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Diamante do Norte inerentes ao objeto deste ETP e do Termo de Referência.

3.2.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a detentora da Ata possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora da Ata, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à detentora da Ata, após o cumprimento das formalidades legais.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- 3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.3.5. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da detentora da Ata.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – **MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

3.4.1.3.5. **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço** (FGTS);

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades desta contratação foram estimadas com base no número de gestantes que participam do grupo de gestantes realizado no CRAS, no município de Diamante do Norte – PR.

4.1.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. **Foi apurado uma**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

estimativa de 6 kit de enxoval de bebê mensais, 80 anuais, com 17 itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	80
02	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Unid.	80
03	Lencinho de boca para bebe, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximadas: 0,30x0,30 cm, Pacote com 03 unidades.	Pacote	80
04	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Unid.	80
05	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	Unid.	80
06	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: transparente, rosa, azul, verde e amarelo.	Unid.	80
07	Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	80
08	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácaro e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	80
09	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Pacote	80
10	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Pacote	80
11	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio,	Pacote	80



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.		
12	Casaquinho de lã para recém-nascido, lã antialérgica próprias para roupas de bebês, tricô 50% algodão e 50% acrílico, tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro,	Unid.	80
13	Estojo com 03 mamadeiras: - 01Mamadeira 80ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 150ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 240ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.	Unid.	80
14	Chupeta com bico ortodôntico: Bico de silicone macio, esterilizável, antialérgico, insípido e inodoro para bebês de 0 a 06 meses, cores: azul, rosa.	Unid.	80
15	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	Unid.	80
16	Travesseiro para bebê, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscose e 33% poliéster, medidas aproximadas do produto: 110 mm, largura: 300 mm, profundidade: 200mmcom desenhos infantis,	Unid.	80
17	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp. x alt. x prof.) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	80

4.2. Informa-se ainda que cada kit enxoval será composto por:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	1
02	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Unid.	1



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

03	Lencinho de boca para bebe, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximadas: 0,30x0,30 cm, Pacote com 03 unidades.	Pacote	1
04	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Unid.	1
05	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	Unid.	1
06	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: transparente, rosa, azul, verde e amarelo.	Unid.	1
07	Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	1
08	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácaro e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	1
09	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Pacote	1
10	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Pacote	1
11	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Pacote	1
12	Casaquinho de lã para recém-nascido, lã antialérgica próprias para roupas de bebes, tricô 50% algodão e 50% acrílico, tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro,	Unid.	1
13	Estojo com 03 mamadeiras: - 01Mamadeira 80ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 150ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 240ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.	Unid.	1



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

14	Chupeta com bico ortodôntico: Bico de silicone macio, esterilizável, antialérgico, insípido e inodoro para bebês de 0 a 06 meses, cores: azul, rosa.	Unid.	1
15	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	Unid.	1
16	Travesseiro para bebê, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscose e 33% poliéster, medidas aproximadas do produto: 110 mm, largura: 300 mm, profundidade: 200mm com desenhos infantis,	Unid.	1
17	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp. x alt. x prof.) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	1

4.3. A modalidade de Registro de Preços foi escolhida por sua flexibilidade e eficácia na gestão de demandas variáveis e imprevisíveis. Esta modalidade permitirá à Secretaria adquirir as cestas básicas conforme a necessidade, evitando a subutilização e a obsolescência dos recursos, e assegurando uma resposta rápida às mudanças nas demandas da Assistência Social do município.

4.4. A quantidade estimada para o futuro processo licitatório, relacionado neste Estudo Técnico Preliminar, serve apenas como orientação, não constituindo, em caso de contratação, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) 03 (três) Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado.
 - 1) Loja Yara – CNPJ – 79.433.371/0001/17
 - 2) Maior Parra – CNPJ 38.182.140/0001-09
 - 2) Real RC Industria e Comercio Ltda – CNPJ – 27.236.708/0001-00
- ii) Pesquisa através dos Bancos de Preços Públicos;
- iii) Pesquisa através do TCE/PR;
- iv) Contratações similares feitas pela Administração Pública.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: **THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO**, CPF – 089.915.269-42, Setor da Assistência social..

5.3. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da **solução**, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.4. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para **futura e eventual** aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos e serviços indicados nos itens acima, atenderá ao município de Diamante do Norte durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: **R\$ 40.095,20(Quarenta mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)** da seguinte forma:

6.1.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE GLOBAL, sendo que, os itens que compõe o lote são os itens que compõe o Kit Enxoval, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	80	28,00	2.240,00
02	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas	Unid.	80	37,20	2.976,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.				
03	Lencinho de boca para bebe, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximadas: 0,30x0,30 cm, Pacote com 03 unidades.	Pacote	80	8,00	640,00
04	Kit composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Unid.	80	18,00	1.440,00
05	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	Unid.	80	9,00	720,00
06	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: transparente, rosa, azul, verde e amarelo.	Unid.	80	29,00	2.320,00
07	Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	80	39,89	3.191,20
08	Cobertor para bebê, Características: Antialérgico / Antiácara e com Barra. Medidas: 80 cm x 110 cm, Tecido 100% Poliéster. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unid.	80	45,00	3.600,00
09	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Pacote	80	38,90	3.112,00
10	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Pacote	80	37,90	3.032,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

11	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Pacote	80	45,00	3.600,00
12	Casaquinho de lã para recém-nascido, lã antialérgica próprias para roupas de bebês, tricô 50% algodão e 50% acrílico, tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro,	Unid.	80	32,90	2.632,00
13	Estojo com 03 mamadeiras: - 01Mamadeira 80ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 150ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 240ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo.	Unid.	80	45,00	3.600,00
14	Chupeta com bico ortodôntico: Bico de silicone macio, esterilizável, antialérgico, insípido e inodoro para bebês de 0 a 06 meses, cores: azul, rosa.	Unid.	80	6,50	520,00
15	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	Unid.	80	4,90	392,00
16	Travesseiro para bebê, antialérgico, enchimento: 100% fibra de poliéster siliconado, tecido 67% viscose e 33% poliéster, medidas aproximadas do produto: 110 mm, largura: 300 mm, profundidade: 200mmcom desenhos infantis,	Unid.	80	16,00	1.280,00
17	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de	Unid.	80	60,00	4.800,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp. x alt. x prof.) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.				
--	--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto aos serviços prestados pela Assistência Social aos munícipes, buscando a manutenção da dignidade das gestantes atendidas.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços Anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, verifica-se que a justificativa apresentada está em conformidade com a realidade desta municipalidade, perfazendo a quantidade necessária para atender os beneficiários dos serviços prestados pelo CRAS, especificamente as gestantes que fazem parte do Grupo de Gestantes do CRAS desta municipalidade.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

7.5. A presente contratação tem por objetivo aquisição de kit de enxoval de bebe, visando atender promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município; e a ampliação da eficiência das políticas públicas. O benefício requer comprometimento orçamentário e qualificação técnica para sua prestação, devendo ocorrer preferencialmente no contexto do trabalho com famílias no SUAS.

7.6. Os produtos a serem licitados serão entregues as gestantes em situação de hipossuficiência do município, que participarão das atividades realizadas em grupo pela Equipe Multidisciplinar com as gestantes no CRAS, com objetivo de orientar e esclarecer possíveis complicações, tirar dúvidas sobre a gravidez e pós-parto, manuseio entre outras informações pertinentes que são repassadas. O kit é uma forma de incentivo para elas participarem das reuniões que serão realizadas mensalmente, e como critério a usuária precisa ter no mínimo três participações durante o período de gestação. Objetivo em trabalhar na promoção de educação em saúde com as gestantes é garantir o atendimento de qualidade e seguro, desde o planejamento familiar até o pós-parto, posteriormente é realizada a entrega de materiais complementares sobre o assunto, contendo dicas e orientações para as gestantes. Possibilitando e capacitando as mesmas a terem uma visão e conhecimento para auxilia-las na pratica quando surgir alguma situação similar. Já o kit bebe será entregue quando as gestantes completarem seu nono mês de

gestação assim podendo usufruir dos objetos e garantir que o começo da vida de um recém-nascido seja digno e com o suporte básico que a criança merece.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. Embora o objeto compreenda a reunião de itens divisíveis, cestas básicas correspondem a um único objeto.

8.2. O objeto deverá ser licitado por lote [itens que compõe o kit de enxoval de bebê], contendo produtos divisíveis. Em regra, a letra “B” do item V do art.40º da Lei Federal nº 14.133/2021 (para bens), não seria viável na presente demanda, pois a aquisição dos itens do kit de enxoval de bebê de forma parcelada pode comprometer a oferta do objeto, pois os kits devem ser entregues com todos os itens planejados, o que em uma aquisição parcelada pode atrasar a montagem dos kits. Desta forma o agrupamento dos itens deste ETP, favorecerá a o processo de entrega dos kits. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue o processo com os itens agrupados.

8.3. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação exclusiva para ME/EPP's, conforme Lei Complementar nº 123/06, devido ao valor total do lote ser inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Com a aquisição do presente objeto (Kit Enxoval de Bebê) possibilita o poder público atender a necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, em especial às gestantes deste município, desta forma a cumprir um direito garantido nos termos da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

9.2. Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas. Fica aqui como sugestão de boa prática, antes de montar o TR (Termo de Referência) conferir novamente as quantidades necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO À SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao acesso à educação dos munícipes, o que acarreta diretamente no crescimento desta municipalidade.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Diamante do Norte/PR, 22 de julho de 2024.

GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
Secretária Municipal Assistência e Desenvolvimento Social